

# Constituinte esquece menor abandonado

Arquivo — 4-5-86

...Brasil é um imenso reformatório, com 36 milhões de crianças carentes, 7 milhões nas ruas, 12 milhões em situação de abandono, 4 milhões 500 mil meninas prostituídas e 7 milhões de menores deficientes sem assistência. Este quadro, pintado com cores reais, será apresentado na próxima quarta-feira aos constituintes, quando o sociólogo Deodato Rivera, 52, subir à tribuna diante da Comissão de Sistematização para defender a emenda popular pelos direitos da criança e do adolescente.

Sem meias-palavras, Rivera vai dizer aos congressistas que o projeto Bernardo Cabral "reflete a prioridade zero que os partidos políticos conferem à questão da criança e do adolescente", pois de nada valeram os esforços de seu grupo — o Ação Vida —, nem o de outros como o Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua ou a Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança. Estas entidades, que assinaram a emenda junto com a CNBB, a Federação das Sociedades Pestalozzi e o Serviço Nacional Justiça e Não-Violência e participaram da Campanha Criança e Constituinte viram naufragar no relatório Cabral até propostas antes aprovadas na Comissão da Família.

O pequeno ator Jonas Torres (o Bacana, de Armação Ilimitada) gravou um comercial pedindo aos constituintes que se lembrassem das crianças, aos fazer as leis. Não adiantou: a sugestão de criação de um conselho e de um novo código de menores foi engavetada e o único ganho da campanha, que foi ao ar em todos os estados, parece ter sido a obrigatoriedade de creches de um a seis anos para os filhos de trabalhadores. O texto de Cabral também pretende proibir qualquer trabalho aos menores de 14 anos (na Constituição brasileira a idade era 12). Porém, este é um item discutível e desvinculado da realidade de um país pobre, onde milhares de crianças trabalham desde cedo.

**Frustração** — "É dever do Estado e da sociedade proteger o menor, assegurando-lhe os direitos à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização e convivência familiar e comunitária, assistência social e à assistência

especial, caso esteja em situação irregular, garantindo ao menor infrator ampla defesa", reza o artigo 299 do substitutivo de Bernardo Cabral.

Para os que defendem a criança e o adolescente, entretanto, ele mostra vários defeitos, começando por ser genérico demais. Como garantir os direitos da criança? A lei não explicita, recaindo no mesmo erro das anteriores. Depois, alguns grupos, como o Ação Vida, reagem ao emprego da palavra *menor*, cortada de seu dicionário por ser compreendida como "uma forma de segregação".

A advogada Graça Condé, representante do Ação Vida no Rio, observa que "os filhos de famílias ricas são *crianças* mas os de famílias pobres são *menores* e, se cometem alguma infração, recebem nomes pirotécnicos ainda: *pivetesou trombadinhas*". Deodato Rivera recorda a manchete publicada certa vez por um jornal: "Menor assalta criança na porta da escola". E, além de criticar o capítulo da Constituição que trata "Da Família, do Menor e do Idoso", os dois pedem a transformação do atual Código de Menores num Código Nacional da Criança e do Adolescente.

"Querem mudar a palavra sob a alegação de que é estigmatizante. Mas vão acabar estigmatizando os termos *criança e adolescenté*", prevê o juiz do Tribunal de Alçada Alyrio Cavallieri, ex-juiz de menores do Rio de Janeiro. "O que é necessário é dar condições dignas de vida às pessoas de menor idade", prega, explicando que se recusou a assinar a emenda popular levada à Constituinte por discordar de várias proposições.

"Quem a elaborou não parece conhecer o Código de Menores, uma lei de 1979 que, do ponto de vista jurídico, é considerado revolucionário e até subversivo. Em seu artigo 4, por exemplo, ele obriga o juiz a estudar o contexto sócio-econômico-cultural da criança, estudando caso por caso. E no artigo 5, diz que a proteção dos interesses do menor deve sobrepujar qualquer outro bem ou interesse. Ora, o que é preciso é aplicar a lei e não modificá-la", conclui Cavallieri, que é professor de Direito do Menor.